



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 104, DE 03 DE *setembro* DE 1.997.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1478/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 21/10/97 exarado no Processo nº 14551616/96,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **COLÉGIO LÍDER MESQUITA GOMES**, localizado à Rua José Augusto de Souza, nº 60, Centro, em Trindade, mantido por Mesquita Gomes Ltda, para ministrar o Ensino Fundamental de 1ª à 8ª série e o Ensino Médio, ambos na função Suplência, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1998.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de *setembro* de 1.997.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

HOMOLOGO

Em, 05/11/97

[Signature]
Secretário da Educação